DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela formalização da demanda:

Estela Patrícia Lins Ferreira Melo

CPF:

00329216

E-mail:

smdscupira@gmail.com

Telefone/Ramal:

(81) 99694-6075

1. Identificação sucinta da necessidade:

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe, para atender a demanda de famílias credenciadas no CadÚnico e programas sociais em situação de vulnerabilidade social junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1 - Justificativa Qualitativa:

2.1.1 A aquisição de peixes para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade durante a Semana Santa é uma medida que visa promover a inclusão social e garantir o acesso a uma alimentação saudável e tradicionalmente consumida nessa época. Ao realizar essa iniciativa demonstramos um compromisso efetivo com o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a dignidade e o respeito à diversidade alimentar e cultural da população do município de Cupira-PE.

2.1.2 Nos termos da Lei Federal nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) dispõe sobre a doação de gêneros alimentícios, especificamente peixe, como medida de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, O peixe é uma fonte de proteína saudável e nutritiva. Ao doá-lo, promove-se uma alimentação equilibrada, contribuindo para a saúde da população.

2.1.3 A doação de peixe pode ser uma forma de promover a solidariedade entre os membros da comunidade, especialmente nesta época de compaixão e cuidado com o outro indivíduo, expressão de solidariedade e caridade. Essa ação ajuda a garantir que todos possam participar das celebrações da Semana Santa, independentemente de sua situação econômica.

2.2– Justificativa Quantitativa:

2.2.1 Para atender a demanda estima-se a aquisição de Peixe Cavalinha (conforme tabela abaixo). Atendendo a 2.000 (duas mil) famílias em estado de vulnerabilidade cadastradas no CadÚnico e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Identificação Sugestiva da solução

3.1. Para atender a demanda estima-se a contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe Cavalinha, para atender a demanda de famílias credenciadas no CadÚnico, em situação de vulnerabilidade em nosso município.	KG	3.900

4. Alinhamento com o PCA:

4.1. O objeto da contratação está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no PCA para o exercício corrente, tendo sido analisada a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e as diretrizes estratégicas do órgão/entidade.

5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. A referida demanda deverá terá sua contratação inicializada com data prevista de 15/04/2025, logo após assinatura contratual.

6. Grau de Prioridade:

( ) Baixo ( ) Média (X) Alta

7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2025, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

20 – PODER EXECUTIVO
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0831.2063.0000- CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8. Fiscalização Contratual

8.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal do contrato:

Nome:	**GESSIKELLY MARIA DE PAULA - NUTRICIONISTA**

Cargo/função:	FISCAL DE CONTRATO	**CRN:**	**CRN 36442/PE**
	ASSINATURA: Gerusielly Maria de Paula		

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

Cupira-PE, 01 de ABRIL de 2025.

Estela Patrícia Lins Ferreira Melo
MAT 00329216
Sec. Adjunta SMAS

Cupira-PE, 01 de abril de 2025.

Autorização do Ordenador de Despesa.

GENECI HELIA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009. 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL